

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO E JULGAMENTO

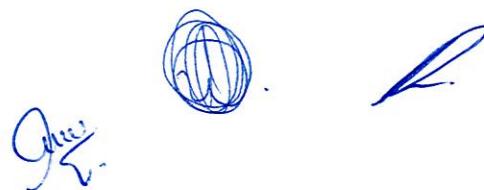
PROCESSO N.º 0838/2020: ATO CONVOCATÓRIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CHM SCS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2020, precisamente às 09h19min, na sala de reuniões, os membros da COJUL, Sr. RODNEI MOLINA, Sra. GISELE ROCHA CHAGAS e Sr. WILLIAN GUILHERME SOUTO, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site da Fundação do ABC e que 08 (oito) empresas apresentaram envelopes proposta e de documentação que foram protocoladas tempestivamente, sendo elas: **1)AD FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI, 2)APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A, 3)INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, 4)RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, 5)CONVIDA REFEIÇÕES LTDA, 6)SOBERANA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, 7)NUTRITO COMERCIAL LTDA E 8)REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.**

Após análise da documentação exigida no dispositivo 5.1 do Ato Convocatório acostada ao feito, pelas empresas participantes deste certame, sendo este do tipo “menor preço global”, passamos a deliberar o quanto segue:

a) Pela Inabilitação das seguintes empresas participantes:

- **AD FOOD ALIMENTAÇÃO EIRELI**, a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos da Secretaria da Fazenda Estadual exigida no dispositivo 5.1.4., realizada a diligência através do link <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx> não foi possível constatar sua regularidade.



- **INTEGRAL NUTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, a empresa não apresentou a declaração exigida no dispositivo 5.1.15. referente à inexistência de vínculo dos sócios e seus funcionários com a Fundação do ABC e suas mantidas; bem como a não composição do Conselho de Curadoria da FUABC e Conselho de Administração de nenhuma mantida, para fins da não implicação futura de nulidade do certame.

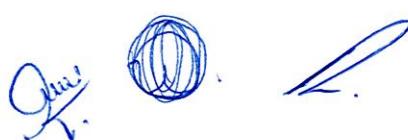
Essas empresas terão 15 (quinze) dias para retirarem seus envelopes de proposta que permanecem devidamente lacrados no núcleo administrativo da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, das 09h00 às 16h00.

A empresa **NUTRITO COMERCIAL LTDA** não apresentou a Certidão da Procuradoria Geral do Estado exigida no dispositivo 5.1.4., porém, realizada diligência através do link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=4612> constatamos sua regularidade e desta forma a empresa foi considerada habilitada.

b) Pela Classificação das demais empresas participantes.

A Comissão, ao abrir os envelopes de propostas apresentados pelas empresas, verificou que o modelo de proposta (anexo V) publicado no sítio eletrônico da Fundação do ABC diverge do quantitativo exigido em todo Ato Convocatório e necessário para a prestação dos serviços.

O vício constatado é insanável e desta forma não há como continuar com as condições postas, desta forma, dentro da prerrogativa que lhe cabe, esta Comissão opina pelo cancelamento do presente certame para que o Ato Convocatório seja ratificado, enviado para as áreas técnicas competentes e futuramente, com a inclusão dos itens faltantes e demais alterações, seja realizada nova publicação, oportunizando novo prazo para que as empresas interessadas possam participar.



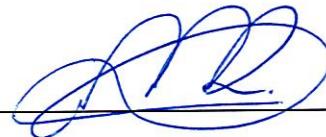
Outrossim, ficam às empresas participantes a faculdade de retirarem seus documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, no núcleo administrativo da Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, das 09h00 às 16h00.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da COJUL.

Dá-se publicidade ao cancelamento do presente certame.

São Caetano do Sul, 30 de dezembro de 2020.

RODNEI MOLINA



GISELE ROCHA CHAGAS



WILLIAN GUILHERME SOUTO

